



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER
CONTROLE INTERNO

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6250/2023 –
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 603 (seiscentas e três) folhas em dois volumes, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014, pelos Decretos nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, e pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Conceição do Araguaia - PA, conforme termo de referencia anexo I do edital.

O certame teve como vencedoras as empresas: PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.195/000150, com valor total contratado de R\$ 981.133,18 (novecentos e oitenta e um mil, cento e trinta e três reais e dezoito centavos) com prazo de vigência contratual até 29/12/2023 a partir da assinatura do contrato; REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.415.747/0001-64, com valor total contratado de R\$ 920.769,68 (novecentos e vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) com prazo de vigência contratual até 29/12/2023 a partir da assinatura do contrato.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de Despesa (fls. 02/49); Termo de Referência (fls. 50/59); Justificativa (fls.60); Orçamentos (fls.61/79); Mapa de Cotação de Preços/Resumo de Cotação de Preço (fls. 80/96); Portaria designando fiscal de contrato (fls.97/98); Declaração de previsão orçamentária (fls. 99); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 100); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 101); Portaria de nomeação de pregoeira (fls. 102); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 103);Autuação (fls. 104); Minuta de Edital (fls. 105/175);Parecer Jurídico (fls.176/185)



Edital (fls. 186/255); Publicação de Aviso de Licitação (fls.256/258); Envelopes (fls. 259/435), Ata de Realização do Pregão Presencial (fls. 436/508); Termo de Adjudicação (fls. 509/530); Parecer Jurídico (fls. 531/536); Publicação de resultado de licitação (fls. 537/539); Termo de Homologação (fls.540/541); Convocação para assinatura de Contrato e Ata de Registro de Preço (fls. 542); Ata de Registro de Preços e Contratos devidamente assinados (fls. 543/603).

ANÁLISE

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 29 de agosto de 2023.

Thâmara Larys Alves Batista
Controladora Geral do Município
Port.0193/2022